



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ.
Av. Libertadores da América, nº 329, Jardim Lindóia, CEP 87360-000, Goioerê/PR.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados à leilão/praza os bens de propriedade dos devedores, com possibilidade de arrematação, na forma eletrônica, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 29 de JULHO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 18 de AGOSTO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, ressalvando o preço vil (Art. 891, parágrafo único, CPC), ou seja, inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Os leilões serão realizados de forma eletrônica com cadastramento prévio no site www.kleiloes.com.br.

PROCESSO: Autos de nº 0002925-21.2022.8.16.0084 de Execução de Título Extrajudicial, movida por MARIAH COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP em desfavor de LUCILEIDE FRANCISCA ENEDINA DE SOUZA DOS SANTOS.

BEM: Parte Ideal de 50% do Imóvel: Lote de terreno nº 5 da quadra nº 171, da Planta Geral desta cidade de Goioerê, com frente a Rua Cruzeiro, medindo 13,00 metros de frente por 28,00 metros da frente aos fundos ou sejam 364,00 metros quadrados, confrontando-se de um lado com o lote nº 4; pelo outro lado com o lote nº 6 e pelos fundos com os lotes 9 e 10, todos da mesma quadra, sem benfeitorias. **(Conforme Av.1:** construção de uma casa de madeira com a área de 40,00 (quarenta) metros quadrados).

Matrícula nº 1.172 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê/PR. (Observação do Avaliador Judicial na data de 07/11/2024 (seq. 95): Trata-se de um imóvel localizado na Rua Tiradentes, na Vila Guaíra, cidade de Goioerê, com topografia plana, todo murado, contendo nos fundos uma residência em madeira e na frente um salão comercial em alvenaria, medindo ambas as construções em torno de 240,00m², cobertas com telhas de fibrocimento, forro em PVC e piso em cerâmica, com estado de conservação regular. No local há infraestrutura completa).

AVALIAÇÃO PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) na data de 07/11/2024 (seq. 95). **Atualizado pelo índice do TJPR em junho/2025 no valor de R\$ 180.070,39 (cento e oitenta mil, setenta reais e trinta e nove centavos).**

DEPÓSITO: Não consta nos autos.

ÔNUS: Constante da Matrícula nº 1.172 na data de 07/04/2025: **a) Coproprietário/Cônjuge:** Elpidio Rodrigues dos Santos Filho (R.6); **b) Penhora dos presentes autos (R.10).**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da expedição de Matrícula e/ou Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.861,81 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) em maio/2024 (seq. 62), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Ao leiloeiro oficial, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga à vista pelo arrematante (artigo 884, parágrafo único, CPC), não se incluindo no valor do lance. No caso de adjudicação, remissão ou acordo, fixo a comissão em 2% (dois por cento) da avaliação, sendo que na



primeira hipótese caberá à parte exequente o pagamento, e nas outras duas à parte executada ou remitente.

A comissão será paga mediante guia de recolhimento creditada em conta judicial (art. 880, §1º, do CPC).

PAGAMENTO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal.

OBSERVAÇÕES: a) o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; b) os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, do CTN); c) correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; d) ao arrematante compete o pagamento de imposto de transmissão inter vivos, tratando-se de imóvel; e) o arrematante só será imitado na posse do bem após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega pelo Juízo, que será assinado(a) somente após a comprovação de efetivo pagamento do valor integral da arrematação e da comissão do leiloeiro.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) LUCILEIDE FRANCISCA ENEDINA DE SOUZA DOS SANTOS, e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrados(s) pessoalmente para a intimação, bem como o terceiro interessado ELPIDIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHOS e demais terceiros e/ou credores eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: O Edital será publicado na internet, no site www.kleiloes.com.br, e no Diário da Justiça, bem como afixado no lugar de costume deste Juízo. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 10/06/2025.

LÍVIA SIMONIN SCANTAMBURLO
JUÍZA DE DIREITO

